



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 31 de março de 2026.

**Of. nº. 034/2026-DMOP**

Exmo. Sr.

**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 036/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **036**, de 31 de março de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, para viabilizar o pagamento de horas extras aos servidores da pasta.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0452.0323.2031	Atividade: Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.010	Departamento Municipal de Frota Oficial	
Funcional Programática: 12.010.0026.0782.0021.2385	Atividade: Departamento Municipal de Frota Oficial	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.009	Departamento Municipal de Serviços Elétricos	
Funcional Programática: 12.009.0015.0452.0323.2413	Atividade: Departamento Municipal de Serviços Elétricos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0026.0782.0534.1459	Projeto: Alargamento Estrada Rural (Água Branca)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 12.000,00</b>		

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0323 - PLANEJAMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2031	Setor de Obras e Serviços Urbanos	Serviços Urbanos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 10.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2413	Departamento Municipal de Serviços Elétricos	Serviços Elétricos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

**Programa:** 0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2385	Departamento Municipal de Frota Oficial	Frota	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Pla Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas					
<b>Programa:</b>	0323 - PLANEJAMENTO URBANO					
<b>Ação:</b>	2031 - Setor de Obras e Serviços Urbanos					
<b>Produto:</b>	Serviços Urbanos	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas			
<b>Vínculo:</b>	00000 - Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Ação:</b>	2413 - Departamento Municipal de Serviços Elétricos					
<b>Produto:</b>	Serviços Elétricos	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas			
<b>Vínculo:</b>	00000 - Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Órgão:</b>	12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas					
<b>Programa:</b>	0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>Ação:</b>	2385 - Departamento Municipal de Frota Oficial					
<b>Produto:</b>	Frota	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas			
<b>Vínculo:</b>	00000 - Recursos Ordinários (Livres)					



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

---

---

<b>Ano</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2026	1	R\$ 12.000,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 31 de março de 2026.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 36/2026**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, através do Ofício do Processo Digital nº 12544/2026, solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas operacionais do Município, as quais, em diversas situações, extrapolam a jornada regular de trabalho dos servidores, exigindo a realização de atividades em período noturno, finais de semana e em situações emergenciais, a fim de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Destaca-se que as equipes municipais executam rotineiramente serviços indispensáveis à manutenção da infraestrutura urbana e ao funcionamento adequado dos serviços públicos, sendo imprescindível a disponibilidade de pessoal e de meios logísticos para atuação imediata sempre que necessário.

Dentre as principais atividades desempenhadas, destacam-se:

- a execução de serviços de manutenção urbana, incluindo reparos em vias públicas, sistemas de drenagem, limpeza e conservação de espaços públicos;
- o atendimento a demandas emergenciais, especialmente relacionadas à recuperação de infraestrutura urbana e suporte em situações adversas que possam comprometer a segurança e o bem-estar da população;
- a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas elétricos e contribuindo diretamente para a segurança pública;
- o apoio logístico e operacional por meio da frota oficial, incluindo o transporte de equipes, equipamentos e insumos necessários à execução das atividades;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
[www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

- a realização de serviços fora do horário regular de expediente, quando imprescindível ao atendimento de demandas urgentes e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a medida proposta mostra-se necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, evitando descontinuidade, prejuízos à coletividade e comprometimento da infraestrutura municipal, razão pela qual se justifica a presente iniciativa legislativa.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal